



LEI Nº 2.456/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas: Avenida Paraná, Rua Bahia, Rua Menino Deus e Rua Primo Savoldi (4993 m² de pavimentação asfáltica sobre alvenaria poliédrica existente em trechos danificados na pista de rolamento, drenagem, meio fio, arborização e sinalização viária), conforme Termo de Convênio nº 708/2024, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade.

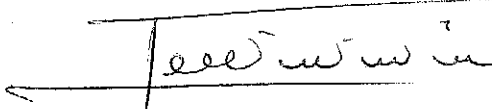
Parágrafo único. As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas	
138 4.4.90.51.00707.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00707.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 708/2024 – SECID.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

DECRETO Nº 24/2025
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barraçao no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 2456/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.900 - SECRETARIA DE OBRAS		
04.902 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
Manutenção de Vias Urbanas		
15.452.10.1903.4495.10000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500.000,00
00001.01006.03.00.01.01.1.701.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SECID - Pavimentação e Equipamentos Públicos em Vias Urbanas	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$500.000,00

Art. 3º - Ficam disponibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, ações e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2456/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

DECRETO Nº 33/2025
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barraçao no valor de R\$198.587,67 (cento e noventa e oito mil, cincocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 2458/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 198.587,67 (cento e noventa e oito mil, cincocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS		
Divisão de Máquinas Pesadas		
05.928.10.2912.4495.10000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$198.587,67
00001.01010.03.00.00.0.700.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SECID - Manutenção e Recuperação de Máquinas e Equipamentos	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superveniê financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$198.587,67

Art. 3º - Ficam disponibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, ações e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2458/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

DECRETO Nº 32/2025
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barraçao no valor de R\$1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quinhentas reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 2457/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quinhentas reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
04.003 - DIVISÃO DE URBANISMO		
Manutenção da Divisão de Urbanismo		
15.452.10.2913.4495.10000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$100.400,00
00001.01010.03.00.01.01.1.701.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SECID - Manutenção e Equipamentos Públicos em Vias Urbanas	
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atenção Básica		
10.303.2.2010.4495.10000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$200.000,00
00001.01010.03.00.01.01.1.701.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECID - Manutenção e Equipamentos Públicos em Vias Urbanas	
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
Manutenção do Ensino Fundamental		
10.303.4.2037.4495.10000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$300.000,00
00001.01010.03.00.01.01.1.701.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECID - Manutenção e Equipamentos Públicos em Vias Urbanas	
14.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
14.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
Equipamentos e Material Permanente		
10.303.4.2037.4495.10000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.000,00
00001.01010.03.00.01.01.1.701.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECID - Manutenção e Equipamentos Públicos em Vias Urbanas	
14.002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
14.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Edificação Infantil - Creche		
12.305.4.2042.4495.10000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500.000,00
00001.01010.03.00.01.01.1.701.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECID - Manutenção e Equipamentos Públicos em Vias Urbanas	
14.004 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
14.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
Manutenção das Atividades Sociais		
10.303.4.2042.4495.10000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$40.000,00
00001.01010.03.00.01.01.1.701.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECID - Manutenção e Equipamentos Públicos em Vias Urbanas	
14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente		
10.303.12.0010.4495.10000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00
00001.01010.03.00.01.01.1.701.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECID - Manutenção e Equipamentos Públicos em Vias Urbanas	
14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
14.005 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO		
Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos		
10.303.12.0010.4495.10000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00
00001.01010.03.00.01.01.1.701.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECID - Manutenção e Equipamentos Públicos em Vias Urbanas	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superveniê financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$100.400,00

Art. 3º - Ficam disponibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, ações e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2457/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

DECRETO Nº 34/2025
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barraçao no valor de R\$882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 2459/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
05.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO		
Divisão de Cooperativismo e Associativismo		
10.303.3.2021.4495.10000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$100.400,00
00001.01010.03.00.01.01.1.701.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SECID - Manutenção e Equipamentos Públicos em Vias Urbanas	
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
05.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO		
Equipamentos e Material Permanente		
10.303.3.2021.4495.10000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$781.600,00
00001.01010.03.00.01.01.1.701.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SECID - Manutenção e Equipamentos Públicos em Vias Urbanas	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$882.000,00

Art. 3º - Ficam disponibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, ações e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2459/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

DECRETO Nº 35/2025
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barraçao no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 2460/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
04.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
Manutenção de Vias Urbanas		
15.452.10.1903.4495.10000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500.000,00
00001.01006.03.00.01.01.1.701.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SECID - Pavimentação e Equipamentos Públicos em Vias Urbanas	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00707.01005.03.00.01.01.1.701 - Convênio nº 708/2024 - SECID.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão / PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

DECRETO Nº 36/2025
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barraçao no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 2461/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
04.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
Manutenção de Vias Urbanas		
15.452.10.1903.4495.10000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500.000,00
00001.01006.03.00.01.01.1.701.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SECID - Pavimentação e Equipamentos Públicos em Vias Urbanas	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00707.01005.03.00.01.01.1.701 - Convênio nº 709/2024 - SECID.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão / PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.456/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas: Avenida Paraná, Rua Bañia, Rua Menino Deus e Rua Primo Savoldi (4993 m2 de pavimentação asfáltica sobre alvenaria polidétrica existente em trechos danificados na pista de rolamento, drenagem, meio fio, arborização e sinalização viária), conforme Termo de Convênio nº 708/2024, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas	
138 4.4.90.51.00707.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00707.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 708/2024 – SECID.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Co2442397